



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6194/2024 de 22/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

1041 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

1017 - 3.3.90.30.00.00 344 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.009.10.302.0005.2.220 Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1035 - 3.3.71.70.00.00 2494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

1001 - 3.1.90.11.00.00 002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

333 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

332 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)

06.010.12.361.0003.2.053 Manter Educação Básica-Fundeb 30%

485 - 3.3.90.46.00.00 102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER

13.003.27.813.0004.2.148 Departamento de Esporte Amador e Lazer

916 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

911 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

Total.....: 735.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00 -	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	100.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00	INCREMENTO TEMP.CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA/EMENDA/PORT 3615/23.4.24	70.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 -	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	155.000,00
Receita: 1.7.2.3.50.01.06.00	REC PROG INCENTIVO ORG DA SAÚDE - CUSTEIO ESTADUAL - PRO VIGIA	10.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	400.000,00
Total:		735.000,00

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 22 de agosto de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito